



Normas Complementares ao Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 002/REITORIA/2017

Transferência Interna – 1º e 2º semestres letivos de 2017

O Diretor da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, faz saber que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna relacionada ao primeiro semestre de dois mil e dezessete para os Cursos de Bacharel em Administração e Bacharel em Ciências Contábeis.

Estas Normas Complementares complementam o AEDA nº 002/REITORIA/2017 de 19/04/2017. Este Ato regulamenta o processo de Transferência Interna para o primeiro e segundo semestres letivos de 2017 e deverá ser exclusivamente realizado no período definido pela UERJ.

Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e o AEDA nº 002/REITORIA/2017, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Administração e Finanças à Sub-Reitoria de Graduação – SR1.

1 – Inscrições:

Local: Secretaria da Faculdade de Administração e Finanças – FAF / UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra, 8º andar, sala 8002 – Bloco B

Período: 15 a 18 de maio de 2017

Horário: 2º a 5º feira de 10:00 às 16:00h.

2 – Condições e Documentação

O candidato deverá atender às condições estabelecidas nos Art. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Ato de Decisão Administrativa nº 002/REITORIA/2017, transcritos a seguir:

Art. 5º - Ao aluno regularmente matriculado nos **Cursos Presenciais de Graduação** da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, titulação e habilitação por meio de processo seletivo.

Art. 6º -A mudança de curso, titulação e habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) Ter ingressado na UERJ por **Vestibular** no curso em que está regularmente matriculado;
- b) Comprovar, através do Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, estar cursando a UERJ, com frequência mínima exigida, **no mínimo 20% (vinte por cento)** do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;

- c) Ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, titulação ou habilitação, após análise da documentação exigida por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;
- d) **Ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem;**
- e) Obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, **caso seja estabelecido em Normas Complementares.**

§ 1º - A mudança de curso, titulação e habilitação será concedida **uma única vez.**

§ 2º - A mudança de curso, titulação e habilitação **não será concedida** ao aluno que tenha colado grau na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

Art. 7º - O aluno deverá apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte **documentação**:

- a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/titulação/habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso, curso/titulação ou curso/habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico até o último período letivo cursado.

Art. 8º - O processo de Transferência Interna abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

1º - Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;

2º - Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;

3º - Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica DEP/SR-1 da documentação exigida no **Art.7º**.

Art. 9º - O deferimento final do Processo de Transferência Interna, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/SR-1 - está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos e da situação acadêmica do aluno.

3 – Vagas:

Cursos	Semestre	Turno	Vagas
Administração	1º	Manhã	5
Administração	1º	Noite	5
Ciências Contábeis	1º	Manhã	5
Ciências Contábeis	1º	Noite	5

Cursos	Semestre	Turno	Vagas
Administração	2º	Manhã	5
Administração	2º	Noite	5
Ciências Contábeis	2º	Manhã	5
Ciências Contábeis	2º	Noite	5

4 – Processo de Pré-Seleção:

- O candidato será considerado pré-selecionado a participar da etapa de Qualificação e Classificação, após a análise prévia da documentação apresentada no ato da inscrição que se realizará nos dias 15 a 18 de maio de 2017. A documentação apresentada deverá atender a todas às condições estabelecidas no AEDA nº 002/REITORIA/2017 e nas Normas Complementares;
- Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA nº 002/REITORIA/2017 e nestas Normas Complementares;
- Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA nº 002/REITORIA/2017 e nestas Normas Complementares.

5 – Qualificação e Classificação:

O **Processo de Qualificação e Classificação de Transferência Interna** ficará a cargo da Direção da Unidade e dos Departamentos Acadêmicos correspondentes, que farão as análises das Justificativas apresentadas pelos candidatos no Requerimento de Transferência Interna e do último Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico que deverá conter as disciplinas cursadas até 2016/1.

A **Qualificação (1º e 2º etapas) e Classificação (3º etapa)** para o preenchimento das vagas oferecidas será realizada conforme os itens abaixo:

5.1 – 1º Etapa – Verificação se o candidato está matriculado e cursou pelo menos **2 (dois) semestres** no Curso de Origem ou **no mínimo 20% (vinte por cento)** do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;

5.2 – 2º Etapa – Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) do candidato onde:

5.2.1 - Serão considerados qualificados os candidatos cujo Coeficiente de Rendimento Acumulado individual (CR) seja igual ou superior ao Coeficiente de Rendimento Acumulado **Médio do Curso de Origem**, de acordo com os dados publicados no DataUerj 2016 (Quadro 47 – CR Médio Total) ou na publicação mais recente do mesmo, disponível para consulta no site da UERJ, Secretaria e Quadros de Avisos da FAF (Sala 8002B), preenchendo, em ordem decrescente, as 05 (cinco) vagas oferecidas para cada Curso e Turno oferecidos.

5.3 – 3º Etapa – A ordem de Classificação dos candidatos será elaborada, de maneira decrescente, a partir do maior Índice Percentual verificado entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado individual (CR) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado **Médio do Curso de Origem**, de cada candidato, segundo a fórmula $I = \text{CR Individual} / \text{CR Médio do Curso de Origem}$.

Em caso de empate terá preferência o candidato de matrícula mais antiga. Persistindo o empate, a prioridade será do candidato mais idoso.

Somente será considerado classificado o candidato que atender ao disposto nos subitens **5.1, 5.2 e 5.3** do item 5 (Qualificação e Classificação).

6– Divulgação do Resultado Final:

Data: 13 de julho de 2017

Local: DAA, Quadro de avisos da Secretaria da FAF, Site e Facebook da FAF.

7 – Confirmação de Intenção de Mudança de Curso (Inscrição em Disciplinas) 1º e 2º semestres de 2017:

Os candidatos classificados na etapa de seleção para o **1º semestre de 2017** deverão comparecer à Secretaria da Faculdade de Administração e Finanças – FAF, nos **dias 27 e 28 de julho 2017**, no horário de 8:30 às 11:30h ou de 17:30 às 20:30h para confirmar sua intenção na mudança de curso (Inscrição em Disciplinas). O candidato que não comparecer no dia e horários estabelecidos neste edital perderá o direito à vaga.

Os candidatos classificados na etapa de seleção para o **2º semestre de 2017** deverão comparecer à Secretaria da Faculdade de Administração e Finanças – FAF, nos **dias 8 e 9 de novembro 2017**, no horário de 8:30 às 11:30h ou de 17:30 às 20:30h para confirmar sua intenção na mudança de curso (Inscrição em Disciplinas). O candidato que não comparecer no dia e horários estabelecidos neste edital perderá o direito à vaga.



8 – Agenda de Atividades:

15 a 18 de maio de 2017	Recebimento pela FAF dos Requerimentos de Transferência Interna para 2017/1 e 2017/2 (Inscrição).
25 de maio de 2017	Resultado Parcial do Processo de Seleção no Quadro de Avisos da Secretaria da FAF.
13 de julho de 2017	Divulgação pelo DAA dos Resultados Finais dos Processos de Transferência Interna para 2017/1 e 2017/2.
27 e 28 de julho de 2017	Inscrição em Disciplinas dos Alunos matriculados, realizada na FAF, para ingresso em 2017/1 .
8 e 9 de novembro de 2017	Inscrição em Disciplinas dos Alunos matriculados, realizada na FAF, para ingresso em 2017/2 .

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

Guilherme Teixeira Portugal
Diretor da FAF – Matr.: 35273-2